



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 005/2024

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **8.693,34** (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 1.152 de 30 de novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ **8.693,34** (oito mil e seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

470 – 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição 8.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS

10.301.0350.2027 – Bloco de Atenção Básica

2521 – 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo 15,00

2521 – 3.3.90.30.00.00 325 – Material de Consumo 677,93

2541 – 3.3.72.39.00.00 326 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0,41

TOTAL **8.693,34**

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

RECEITA

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS 15,00

Excesso de Arrecadação..... 15,00

Superávit Financeiro 8.678,34

TOTAL **8.693,34**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 05 de fevereiro 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal